

## **EDITAL COLÉGIO UNIFEBE n.º05/2024**

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 - Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 - *home page* <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **Processo Seletivo de Estagiário**, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

**1. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.

**2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** acompanhar os alunos em sala de aula, auxiliando nas atividades propostas pelo professor, organização e registro de responsabilidades diárias e explicação do conteúdo para o nível de compreensão dos alunos; acompanhar os alunos nos períodos de prova, orientando os alunos para a compreensão do instrumento de avaliação; auxiliar os alunos na compreensão dos conteúdos ministrados e no processo de socialização com colegas, funcionários e professores; intermediar, junto à equipe pedagógica, estratégias e observações relevantes para o melhor aprendizado e desenvolvimento dos alunos.

**3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 8h50min, das 9h20min às 12h e das 13h10min às 15h10min.

**3.1.** No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.

**4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 13/5/2024 à 8/5/2026.

**5. DA ESCOLARIDADE:** cursando Pedagogia, a partir da 4.<sup>a</sup> fase.

**6. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 9 a 24 de abril de 2024, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

**7. DA SELEÇÃO – 1.<sup>a</sup> ETAPA:** os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

**7.1.** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional.



COLÉGIO

**UNIFEBE**

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

**8. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Direção do Colégio UNIFEBE no site da UNIFEBE – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.

**8.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos da Instituição.

**9. DA SELEÇÃO – 2.ª ETAPA:** a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista.

**10. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Direção do Colégio UNIFEBE e publicado no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 2 de maio de 2024 (quinta-feira).

**10.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**10.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 3 de maio de 2024 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail [rh@unifebe.edu.br](mailto:rh@unifebe.edu.br), sobre a aceitação ou não da vaga.

**10.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição.

**10.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**10.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** o candidato selecionado deverá entregar até o dia 6 de maio de 2024 (segunda-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.409,38 (mil quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos) correspondente à bolsa de estágio.

**13. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

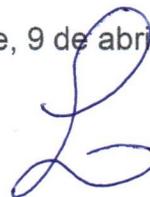
**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**14.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

**15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 9 de abril de 2024.



Prof. LEONARDO RISTOW  
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEDE em 9 de abril de 2024.